

Direitos, desigualdade e acesso à universidade

Angela Maria de Randolpho Paiva ⁽¹⁾

Resumo

O presente artigo faz, primeiramente, uma discussão teórica sobre a construção social da cidadania no Brasil, feita em uma chave conservadora e excludente porquanto desigual. Em um segundo momento, analisa as mudanças trazidas com o processo de redemocratização do país, quando a discussão sobre a implantação de políticas de ação afirmativa emerge como consequência natural do processo de redemocratização. Vai ser defendido, por último, que a discussão sobre o acesso diferenciado de grupos específicos à universidade representa um momento exemplar desse processo.

Palavras-chave

(1) cidadania, (2) ação afirmativa, (3) desigualdade racial, (4) redemocratização

Rights, inequality and opportunity to join the university

Abstract

This article, at first, brings one theoretical discussion about the social construction of the citizenship in Brazil, which has been done in a conservative and unequal matter. In a second opportunity, it analyses the changes that had been brought with the re-democratization process of the country, when the discussion about the implementation of affirmative action policies emerges with a natural consequence of this process. Finally, it will be shown that the discussion about the differentiated access to public universities by specific groups represents an unique moment to illustrate such process.

Keywords

(1) citizenship; (2) affirmative action; (3) racial inequality; (4) re-democratization.

⁽¹⁾ Doutora em sociologia pelo IUPERJ (1999), mestrado em Sociologia pelo IUPERJ (1994), mestrado em Educação pela Universidade de Connecticut (1978). Graduada em Letras, em literatura inglesa e língua inglesa pela Universidade Santa Ursula (1972). Professora e pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Departamento de Sociologia e Política, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Ocupa atualmente o cargo de diretora do Departamento. apaiva@soc.puc-rio.br

Falar da realização de direitos humanos na esfera pública brasileira é falar da construção da cidadania. Há uma extensa literatura que analisa a constante conquista dos direitos no mundo ocidental moderno e que interpreta a complexa equação entre a possibilidade da universalização dos direitos no plano político e a manutenção de uma estrutura econômica que gera crescente desigualdade social. Transportada para a construção social da cidadania no Brasil, essa análise esbarra exatamente na desigualdade estrutural de sua ordem social, e aplicar a conceituação teórica produzida acerca do tema torna-se uma tarefa difícil em uma esfera pública cuja marca de origem é sua grande desigualdade.

O objetivo desse texto é analisar a construção da cidadania no Brasil, tendo como eixo de análise a formação desse espaço público brasileiro desigual, cujo traço que prevaleceu na sua formação foi uma forte hierarquia nas relações sociais a naturalizar a desigualdade que era, então, construída. O objetivo é fazer, inicialmente, uma breve reflexão sobre as condições necessárias para o surgimento do cidadão portador de direitos inalienáveis, que ganhou estatuto jurídico nas diversas democracias ocidentais modernas, no momento em que foram inscritas as promessas de um estado de direito que deveria ser realizado em cada Estado nacional para que se garantissem os diversos tipos de direitos de seus cidadãos, instaurando assim a modernidade nessas sociedades.

Tal discussão se faz necessária para que, num segundo momento, possa ser analisado como pôde ser concretizada a promessa do indivíduo portador de direitos no Brasil, cuja esfera pública foi construída de maneira extremamente desigual. Essas considerações são importantes para que, num terceiro e último momento, possamos compreender a animação atual no debate público ocasionada com a polêmica gerada pela adoção de políticas de ação afirmativa nas universidades públicas brasileiras. A intenção é mostrar que tal polê-

mica é o resultado de uma confluência de fatores que tem sua origem na década de 1980, fatores que vão gerar a discussão sobre políticas públicas que desafiam a manutenção do ciclo de desvantagens que recai, sobretudo, sobre grupos específicos da população brasileira, especialmente a indígena e a negra. Assim, a análise que segue vai se restringir a uma apresentação desses fatores no que diz respeito à população negra¹, tendo como foco os argumentos que estão colocados no debate na mídia, no sentido de avaliar como eles refletem as questões mencionadas acima. Mas é preciso ver de que referências teóricas se pode partir para tal discussão.

Revisitando a concepção de direitos humanos

A concepção moderna de indivíduo é fundamental para a compreensão da afirmação dos direitos humanos, cujos valores inerentes para sua existência são a autonomia, a privacidade, a igualdade e a dignidade. São valores que levaram a uma profunda reorganização nas relações sociais e vão operar mudanças radicais para que eles possam ser realizados. É o momento mesmo da construção da ideia de nação como a entendemos hoje, pois, como a define Dumont (1993, p.21), "a nação é o tipo de sociedade global correspondente ao reino do individualismo como valor". Trata-se, assim, da construção do que Taylor (1994) chama de "identidades individuais" para que seja possível o reconhecimento do princípio da dignidade humana. Partindo desse elemento fundante de identidade, é ainda o instante em que se consegue a construção do que Appiah (1994) vai chamar de "identidades coletivas", identidades que podem prover scripts positivos para a realização da "autenticidade" do indivíduo, numa constante possibilidade de realização de formas de resistência que lutam contra a manutenção de forças sociais conservadoras. Essa identidade é que vai ser fundamental para a construção social da cidadania nos diversos estados nacionais, baseada em valores que representaram uma

¹Embora as políticas de ação afirmativa na universidade sejam pensadas para a população indígena, para os negros e para deficientes, o debate atual no Rio de Janeiro está muito centrado nas cotas para negros.

profunda reorganização da ordem social e que propiciaram não só a revolução burguesa nas várias nações do mundo ocidental, mas também têm ampliado, num processo constante, o leque de reivindicações na esfera pública em décadas mais recentes.

Mas a concepção de indivíduo implica ainda outra dimensão, no que concerne à possibilidade de participação na esfera pública: ela deve estar relacionada à possibilidade da realização da solidariedade social, no que Domingues (1999) chama de "subjetividade coletiva", para que possa ser possível o próprio processo de participação. Partiria, sem dúvida alguma, de uma "identidade individualizada", como a chama Taylor, vale dizer, o indivíduo consciente de sua dignidade como ser humano - mas requer a construção de uma identidade dialógica para a participação na esfera pública. É o que desde há muito Mead (1964) chamou dos significant others, quando o pacto social deve passar pela solidariedade social no seu sentido mais amplo. Esses "outros significativos" extrapolam as relações familiares, sendo que a necessidade de construção da ordem social se amplia e o projeto societário se impõe aos projetos individuais. Nesse modelo não cabe um projeto de nação com a exclusão de grandes segmentos da sociedade.

É essa identidade individualizada que vai pedir seu reconhecimento como legítima participante no espaço público, e é esse o caminho para um projeto universalizador de cidadania. Aqui há duas concepções que podem, a princípio, ser consideradas contraditórias: afinal, universal tende a ser homogêneo, igual, mas o caráter universalizante da cidadania não pode ser tomado como uma pretensão à homogeneidade dos indivíduos que fazem parte do consenso social. Muito pelo contrário, com a crescente diferenciação da modernidade, que muitos autores vão chamar de "pós-modernidade" (Hall, 2000), o universal deve englobar essas várias possibilidades de ser cidadão, na formação de "espaços públicos", como analisa Nancy Fraser (1997), visto que as novas formas de concertação social não passam pelos caminhos clássicos de classe social e partidos políticos. Assim, se até a década de 1960 a concepção de cidadania tinha o caráter homogeneizador de direitos iguais para todos, com a crescente demanda de novas identidades, trazida pelos movimentos sociais,

essa ideia vai buscar o mínimo de igualdade necessária para que as diferenças possam ser preservadas.

Outro aspecto importante de ser enfatizado é a necessidade de contextualização da realização dos direitos humanos, não podendo estes ser entendidos na sua forma abstrata. Como lembra Bobbio (1990) "o problema filosófico dos direitos do homem não pode ser dissociado do estudo dos problemas históricos, sociais..." (p.24) Essa contextualização se impõe, na teoria social, para que as diversas formas que os direitos civis, políticos e sociais apresentam, nos vários contextos nacionais, possam ser analisadas. E é dessa perspectiva que direitos humanos vão ser entendidos aqui, como um constructo social, sujeitos a constantes mudanças e formas heterogêneas de realização, uma vez que está relacionada à contingência da realização desses direitos, mas sempre funcionando como reguladores das práticas sociais (Telles, 1994).

Nessa concepção universalizada de cidadania, está assim implícita a igualdade mínima para a participação na esfera pública, como coloca Hannah Arendt (1983), resguardando a diferença para a esfera privada. É, em última análise, o direito a ter direitos, a exigir constantes demandas para o alargamento da esfera pública. Mas se antes esta esfera era uma esfera pública burguesa, como bem descreveu Habermas (1984), ao analisar o surgimento dos cafés literários e saloons do século XVIII como o início da sociabilidade em lugares de troca e de comunicação de indivíduos (burgueses) autônomos, pode-se dizer que as democracias modernas trouxeram a constante recriação da esfera pública, numa ampliação que significou a inclusão de vários outros segmentos da sociedade que dela não participaram, como é o caso da classe operária, até o final do século XIX, e das mulheres que somente lograram participação efetiva no século XX².

É por esta razão que Hannah Arendt e o próprio Habermas vão falar de uma esfera social no momento em que a participação na esfera pública é feita

² Seyla Benhabib (1999) diferencia os modelos de esfera pública de Hannah Arendt e Habermas lembrando que, para a primeira, é um modelo de espaço público agonístico, como a realização da virtude cívica, enquanto para Habermas pode ser o espaço discursivo de reconstrução democrática onde os indivíduos estão engajados em discursos práticos, numa avaliação constante de suas validades

com os direitos individuais salvaguardados pelo Estado. E é o ideário dos direitos humanos que vai inspirar as demandas ocorridas nessa esfera pública burguesa dos séculos XVIII e XIX, e os princípios aí contidos foram inspiradores dos vários movimentos sociais ocorridos no século XX. É esse ideário que também vai ser fundamental para as políticas distributivas pensadas nos estados modernos, quando estes passam a assumir funções estruturantes das práticas sociais para a conquista dos direitos. Mas há sempre o pressuposto de uma igualdade mínima para que seja possível a participação na esfera pública, que pode ser política, cultural e social.

Há um paradoxo nesse processo apontado por Bendix (1969): a prescrição de igualdade política do ideário dos direitos humanos se contrapõe à geração de desigualdade gerada pelo sistema econômico. E é o Estado que vai ter um papel importante para mitigar os efeitos sociais da predominância do econômico sobre o político, no momento em que provê o que Marshall (1967) chamou de direitos sociais que vieram para dar um novo status aos indivíduos, o "status da cidadania", visto que maior igualdade social poderia ser alcançada com novos direitos coletivos a cargo do Estado, tais como uma educação universalizada, acesso à saúde pública e à aposentadoria, sem que houvesse necessariamente um aumento na renda do trabalhador.

Mas se Marshall era um otimista ao falar do status da cidadania para mitigar as desigualdades das classes sociais, visto que analisava a realização dos direitos na Inglaterra no período de euforia econômica do pós-guerra, momento de grande atuação do Estado na criação de políticas sociais e geração de emprego, com a consequente redução das desigualdades sociais, tal perspectiva deve ser repensada no momento em que, por um lado, essas políticas sociais estão sendo revistas com a desorganização da condição salarial e a crise do Estado do bem-estar e, por outro, com as novas demandas presentes na esfera pública, consequência da construção de novas subjetividades trazidas pelos movimentos sociais.

Atualizando o conceito de cidadania, Bryan Turner (1988) vai defender a importância de se acrescentar os fatores culturais e históricos à concepção evolucionista de Marshall para que se possa interpretar a realização da cida-

dania nas distintas democracias modernas. Deve-se então falar de direitos culturais e de uma cidadania social, como propõe Boaventura Souza Santos (1995), no momento em que for possível a articulação entre a representação e a participação numa nova maneira de se fazer política. Mas em todas essas análises há um denominador comum: a necessidade da educação universalizada como o fator diferenciador para o alcance da cidadania e da inteligibilidade das práticas discursivas. Se para Marshall a educação é o "pré-requisito" para a sua concretização, Roche (1987) vai enfatizar que as políticas para a ampliação de acesso à informação, à educação universalizada e aos meios de comunicação de massa vão ser "dimensões práticas cruciais da cidadania, em particular da cidadania social" (p.381). A educação universalizada funcionou, assim, como a dimensão vital que possibilitou não só maior participação social de grupos que até então não eram capazes de participar, como também (e condição para essa participação) o desenvolvimento cognitivo para a competência comunicativa, para usar um conceito habermasiano, para que a esfera pública burguesa pudesse ser então alargada³.

E são esses três aspectos - direitos, construção da esfera pública para a realização da cidadania e o acesso à educação - que vão ser os elementos norteadores da análise feita a seguir para o entendimento da conjuntura brasileira.

Construção da cidadania no Brasil

A dimensão ideal-típica brevemente desenvolvida aqui é importante para analisar a construção da cidadania no Brasil. E algumas questões se impõem: como interpretar essa equação de indivíduo portador de direitos numa sociedade que manteve padrões de organização social tão distintos, e cuja marca de origem foi uma grande desigualdade social? Como se equacionou a promessa de modernidade da primeira constituição com o legado de uma ordem social escravocrata e sistema agrário-exportador, herdados de sécu-

³ Para a análise histórica das políticas públicas em um país que logrou a universalização dos direitos sociais a partir do final do século XIX, ver Thompson, *The making of the English working class*.

los anteriores? E quais seriam esses padrões que predominaram no nascimento da nossa vida republicana, especialmente no que concerne à população "de cor", recém-libertada da escravidão? Quais são os traços característicos que imprimiam a marca da ordem social no nascimento da nossa República? Em suma: como o Brasil logrou equacionar a desigualdade social com modernidade?

Dentre os traços predominantes na nossa organização social, podemos destacar alguns que foram decisivos para a formação de uma ordem social desigual, porém harmoniosa: a) a hierarquização na ordem social, antítese do que se falava acima a respeito da igualdade como pressuposto para a participação na esfera pública (DaMatta, 1993); b) a organicidade na concepção de mundo, cada um no seu lugar, ainda que de forma desigual e com uma Igreja Católica pré-conciliar a espiritualizar essa desigualdade (Paiva, 2003); c) o patriarcalismo nas relações sociais que era um atenuante nos padrões de desigualdade (Velho, 1996); d) o autoritarismo na esfera pública, resultado da apropriação do público pelo privado, cuja consequência política mais visível foi a formação de um Estado que vai ser a concretização de todas essas características (Reis, 1982). E cabem as perguntas: que modernidade pôde ser alcançada? Como pôde ser equacionada a concepção de cidadão, portador de direitos, com a manutenção de uma ordem social que representava mesmo a antítese das condições para a realização da cidadania de que falávamos acima?

Há várias interpretações no pensamento social brasileiro que procuram responder a essas questões: houve um processo de "modernização seletiva", segundo Jessé Souza (2001), pois a chegada de navio do Estado moderno não mexeu com a "configuração valorativa da sociedade como um todo" (p.246), visto que amplas camadas da sociedade estão incluídas no processo de modernização, enquanto outras ficam relegadas à "condição secular de párias rurais e urbanos". Assim, a chegada de um ideário iluminista numa ordem social tão pouco afeita à mudança faz com que essas ideias ficassem "fora do lugar", como coloca Schwartz (1992). Nesse processo de construção de nação, surge com a República o papel protagonista do Estado

para regular quem era cidadão (Santos, 1979; Carvalho, 1991) para um povo "bestializado" no que se refere aos seus direitos de cidadania, duramente reprimido em várias tentativas de mobilização. Como mostra José Murilo de Carvalho, a República não trouxe uma participação através da organização de interesses, não surgindo, assim, associações que pudessem formar uma sociedade civil fortalecida.

Nesse déficit da nossa esfera pública, esfera de poucos e com enorme índice de exclusão, a começar pelas altas taxas de analfabetismo, houve ainda o dilema da burguesia nacional moderna que teve de estar em relações comprometidas com esse Estado autoritário e com as forças do atraso nacional (Vianna, 1997). Como consequência dessa formação, que mesclou elementos tradicionais com elementos modernos, manteve-se o padrão do mundo relacional para o exercício da condição de cidadão, como analisa DaMatta (1993). Todas essas interpretações nos remetem a discussões acerca da realidade brasileira, nas quais fica evidente que a nossa história republicana contém um "déficit" para a construção de uma ordem social democrática que possa ser vista como instância de participação e exercício de cidadania.

Para efeitos da argumentação desenvolvida aqui, cabe verificar o impacto da configuração dessa ordem social em duas questões distintas. Primeiramente, é preciso ver como se deu a equação entre modelos tão díspares: uma ordem social que prometia a modernidade com a manutenção dos mesmos traços que predominavam até então, uma vez que a Abolição e a República, momentos que deveriam trazer marcas profundas na reconfiguração da esfera pública, na realidade não significaram mudanças estruturais, tanto na questão da concentração fundiária, com a manutenção do poder das elites agrárias, quanto na situação dos negros, pois a Abolição não acarretou a inclusão dos libertos, os quais foram deixados à sua própria sorte (Fernandes, 1978).

E, para não ficarmos numa análise genético-descritiva da origem de nossa desigualdade, cabe considerar o segundo aspecto a ser analisado, qual seja, as possibilidades presentes que possam levar a uma maior equidade na esfera pública, colocando a discussão ora posta no acesso à universidade com as políticas de ação afirmativa nas universidades públicas como um momento

inovador no espaço discursivo da esfera pública.⁴ Certamente a quase universalização da educação brasileira de realização recente não veio acompanhada com a qualidade do ensino público, não se encontrando ainda no marco de um direito social realizado.

Quanto ao primeiro aspecto, nossa modernidade se realizou com a convivência promíscua de valores tão antagônicos que, em outras sociedades, levaram a revoluções políticas, como na França, ou a guerras civis, como nos Estados Unidos. Aqui, a ideia de modernidade foi revista e reduzida aos "interesses nacionais", cujas ideias prevaletentes eram a questão da ordem, da segurança e da estabilidade. Houve uma curiosa convivência da prescrição formal da igualdade - que atendia a grupos específicos - com o paternalismo, a organicidade e o conservadorismo, que lograram manter essa ordem social com sua marca de origem: a profunda desigualdade social. Assim, mais do que "ideias fora do lugar", pode-se falar de exclusividade de uso do ideário de cidadania, visto que somente a alguns grupos foi permitido o acesso aos bens sociais, especialmente o acesso à justiça, à educação e ao trabalho regulado.

Surge, assim, uma esquizofrenia social, pois a única maneira de equacionar tamanha desigualdade no projeto societário com a promessa republicana de igualdade é com a separação da visão de mundo correspondente a essas duas realidades: aos que têm acesso e aos que permanecem às margens dessa esfera pública excludente. Esses últimos, até bem pouco tempo, eram mantidos numa organização social com mecanismos de uma ordem hierarquizante e patriarcal, cada qual no seu lugar, num padrão de dependência e de "cordialidade", modelo que vem sendo esfacelado e substituído por outras formas de sociabilidade, inclusive mais violentas (Velho, 1996). O primeiro grupo foi o segmento dos brasileiros que logrou a modernidade cons-

⁴ Políticas de ação afirmativa podem ser definidas brevemente como o conjunto de políticas que visam ao combate de alguma forma de discriminação (de gênero, étnica, religiosa, regional) cujo objetivo principal é reparar os efeitos de desigualdades históricas para que se possa atingir um maior grau de igualdade e justiça social. O sistema de cotas é uma das modalidades de ação afirmativa e se tornou a principal política de ação afirmativa para o acesso à universidade. Para um excelente estudo sobre a questão, ver Ação afirmativa e o princípio constitucional da igualdade, de Joaquim Barbosa Gomes.

tituída de várias faces: a econômica, a jurídica, a cultural e a tecnológica, enquanto o segundo, os de fora da esfera social descrita anteriormente, mantém-se como um grupo difuso e ameaçador para aqueles que estão dentro. Mas é importante lembrar que o padrão de dominação das nossas relações sociais foi tão eficiente que há uma naturalização dessa ordem social desigual, e prevaleceu uma ideologia do interesse geral, uma vez que o "outro" se auto-excluiu ou se culpou pelo seu próprio fracasso pessoal.

São dois mundos que se constroem, e nessa esquizofrenia social - "o nosso" e o "outro" - há o cultivo de valores distintos em face de situações idênticas, como é o caso dos inúmeros exemplos de atos de violência perpetrados contra os "nossos", que aparecem personalizados e com visibilidade na mídia, contrastados com os difusos atos de violência contra os "outros", dos quais nem sequer sabemos os nomes. A título de ilustração, há ainda inúmeros exemplos no Judiciário, em que a ideia de "humanidade" entra nas argumentações jurídicas, quando um juiz liberta um político, condenado por vários processos, "por razões humanitárias". Portanto, o próprio conceito de humanidade é relativizado: serve para o "nosso", e não para o "outro".

Essa patologia, juntamente com seus remédios, paternalismo nas relações sociais, misticismo religioso na visão de mundo, dentre outros, permitiram enorme sobrevida da desigualdade na nossa experiência republicana, em um padrão de dominação de classe pouco solidária em termos de projeto societário mais amplo. Logrou, então, a formação de uma esfera pública excludente e superposta por interesses privados; uma ordem jurídica formal a prometer sempre maior justiça num futuro impreciso; uma ordem social injusta, (em) que um suposto desenvolvimento econômico viria, um dia, resolver essa questão social; e, finalmente, uma ordem política autoritária, a privilegiar mecanismos de forte controle social, inclusive militar, nos momentos em que ocorreram conflitos numa dimensão que a sociedade brasileira não pôde suportar. Nessa visão esquizofrênica, o "outro" aparece como um grupo social nebuloso, cujos problemas precisam ser resolvidos para que o "nosso" possa seguir na realização esquizofrênica da cidadania disjuntiva.

E nesse "outro" está inserida a maior parte da população negra que teve

sua condição de cidadania ignorada no que se refere às políticas públicas específicas para que lhe fosse possível alcançar o status da cidadania. Logo após a Abolição, não houve políticas pensadas para essa numerosa parcela da população. Muito pelo contrário, num momento de forte incentivo à imigração (imigração branca, européia, vale lembrar, para que a nação pudesse ser "embranquecida") os negros foram relegados à sua própria sorte, com a promessa de que, num futuro impreciso, a prescrição formal da Constituição republicana de igualdade e liberdade seria resolvida. E a partir daí se constrói, no nosso imaginário social, a ideia de que algumas qualidades são adscritas à raça negra, tais como a indolência, a malandragem e a falta de atitudes pró-ativas, necessárias para a formação de um cidadão.

Assim, como um legado do nosso passado escravocrata, nossa formação republicana trouxe, na produção da desigualdade social, um padrão específico de desvantagens para a população negra pela falta de políticas públicas. Os arquitetos da nossa república estavam dizendo aos libertos: "Virem-se". E eles se viraram, passando a ocupar os postos de trabalho menos qualificados ou ocupações no mercado informal. Isso fica visível quando se analisam os principais indicadores sociais de medição da desigualdade social, renda e escolaridade, que denunciam que a população negra brasileira não teve as mínimas chances de se tornar cidadã.⁵ Há, é claro, exceções dentre aqueles poucos cuja ascensão social era obtida num sistema de patronagem, como bem analisa Viotti da Costa (1977), que pagavam um alto preço por esse *passing*, pois era preciso negar uma possível identidade negra, e se tornavam um "preto de alma branca", o que ainda era útil para alimentar o mito da nossa democracia racial.

E a naturalizar tudo isso está, de um lado, o mundo hierarquizado de que falava anteriormente e, de outro, e como reforço do primeiro, uma ideologia da democracia racial que é um dos fortes componentes da dominação social, dentre outros, perpetrada por uma elite conservadora para manter seu controle social sobre a sociedade (Andrews, 1991). A ideia de democracia racial

⁵ Ver Carlos Hasenbalg em *Origens e destinos*, Ricardo Henriques em *Desigualdade Racial no Brasil*, texto para discussão. IPEA, 2001 ou ainda Edward Telles, em *Racismo à brasileira*.

manteve afinidade com o projeto de nação que estava sendo construído no país, principalmente com a industrialização que se acelera a partir da década de 1930, período em que se negava a existência de racismo. A mestiçagem, elemento fundante da nossa brasilidade, foi transformada por Freyre (1981) em elemento positivo da cultura brasileira, e vai mesmo impedir a formação, de forma generalizada, de movimentos sociais de afirmação de identidade negra até épocas recentes. Afinal, há uma subjetividade na classificação da cor que passa também pela condição de classe. A perpassar tudo isso, e corroborando com o mito de democracia racial, prevaleceu a ideia de que a discriminação é apenas social, negando a discriminação racial.

Mas, fazendo ainda uma sociologia histórica, é preciso abordar a questão colocada anteriormente sobre as possibilidades de mudança que estão colocadas na esfera social. Dentre as várias, destacarei duas que trazem uma chave modernizadora de fato para a mudança estrutural da esfera pública brasileira.

A primeira delas é dada com o processo de redemocratização do país a partir da década de 1980, década de intensa mobilização social, seja nos movimentos associativos, com o surgimento e o fortalecimento de inúmeras associações de bairro (Boschi, 1987), seja nos movimentos de mobilização social e política, cujo ponto culminante foi a campanha das "diretas já". A concretização de toda essa animação da esfera pública foi a Constituinte e a Constituição de 1988 (Vianna, Burgos, 2002), que vai não só estimular a descentralização, dando maior ênfase às novas formas de participação social da sociedade civil, mas também aparece pela primeira vez a preocupação com os direitos difusos, vale dizer, os direitos das minorias. É um momento, portanto, de novas possibilidades de articulação, fortalecendo a arena da interação discursiva da esfera pública pensada por Habermas.

Depois de quatro campanhas eleitorais para presidente, pode-se mesmo dizer que a esfera política brasileira encontra-se em seu momento de consolidação do processo democrático, única condição para que a ampliação do acesso aos bens sociais seja feita de forma a trazer mudanças concretas. E percebe-se aí, ao longo da década de 1990, várias novas formas de organização, quando se pode então falar de uma "nova cidadania", como defende Dagnino

(1994, p.109) com a "radicalidade da cidadania como estratégia política":

Um processo de aprendizado social, de construção de novas formas de relação, que inclui, de um lado, a constituição de cidadãos enquanto sujeitos sociais ativos, mas também, de outro lado, para a sociedade como um todo, um aprendizado de convivência com esses cidadãos emergentes que se recusam a permanecer nos lugares que foram definidos social e culturalmente para eles.

Nesse novo contexto, está colocado um dilema da nova experiência democrática: equacionar os déficits que se fazem presente na esfera pública com essa herança de desigualdade. Ou como pergunta Vera Telles (1994): como lidar com a questão social num país que sofreu transformações em ritmo acelerado sem ter conquistado anteriormente as igualdades civil e social mínimas?

A segunda, e consequência mesmo da anterior, está no surgimento dos novos movimentos sociais de diversos matizes, movimentos que traduzem tanto reivindicações antigas, como a reforma agrária, como demandas novas, como o movimento gay, que luta pelo reconhecimento de sua autenticidade na esfera pública. Já o movimento negro traduz esses dois tipos de reivindicação, para usar a conceituação de Fraser (2003)⁶, tanto do reconhecimento de sua identidade, quanto de redistribuição dos bens sociais, especialmente aqueles que possam promover uma nova concepção de cidadania, como mudanças nas políticas de acesso ao ensino superior, ao mercado de trabalho e acesso à justiça. Os movimentos sociais trazem novas formas de interlocução no espaço público, imprimindo maior diversidade na esfera pública, maior participação e novas demandas, ao explicitarem o conflito (Touraine, 1994) que estava apenas latente na esfera pública. E o Estado brasileiro democrático tem um importante papel nessa animação da esfera pública: o de mediador dos conflitos.

Há, portanto, uma nova conjuntura de "quebra de consenso", como diria

⁶ Nancy Fraser, em *Redistribution or recognition?*, mostra como esses dois conceitos não são excludentes, e que a justiça hoje requer tanto um quanto outro. Propõe uma concepção de justiça bidimensional, que possa abrigar a demanda por igualdade social e demanda pelo reconhecimento da diferença, sendo a condição da mulher e do negro americano, instâncias em que se demanda por ambos.

Hannah Arendt, em relação à esfera social desigual, autoritária e conservadora, quando novos atores começam a cobrar na esfera pública o reconhecimento de suas demandas, num momento de afirmação de sua auto-dignidade. Questionam, afinal, a secular restrição de participação na esfera pública. Não é tarefa fácil: é preciso criar mecanismos legais e legítimos para a negociação dos conflitos, assegurados por uma democracia que lentamente se liberta dos mecanismos de controle e repressão, tanto aqueles mais explícitos, como os mais sutis.

Fazendo um pequeno parêntese, cabe aqui lembrar como organizações importantes da sociedade civil lograram fornecer espaços públicos importantes para instâncias geradoras de identidade num momento em que a esfera pública ainda estava sob controle de governos militares. É o caso das várias organizações profissionais que foram lócus de resistência durante o fechamento político ou, ainda, das diversas pastorais que surgiram nas Comunidades Eclesiais de Base da Igreja Católica, que foram cruciais no momento de transição democrática. E esta pode ser uma das apostas no *revival* da sociedade civil (Costa, 2002): as novas possibilidades de organização no espaço público colocam em relevo a importância da sociedade civil para a equação do dilema da desigualdade brasileira.

Mas de que maneira essa discussão nos remete à questão colocada inicialmente no que concerne ao acesso à educação superior para a população negra? Procurar-se-á mostrar, a seguir, que a atual discussão sobre as políticas de ação afirmativa, em especial o sistema de cotas, é emblemática para vários dos pontos aqui levantados. Assim, vai ser visto de que maneira esse período da redemocratização, juntamente com a organização do movimento negro em torno de demandas específicas, vão traduzir esse momento de enriquecimento da esfera pública. Não se trata aqui de analisar a polêmica dos "contra" ou "a favor" das cotas, mas sim de verificar em que medida essa discussão pode estar traduzindo algumas das questões colocadas acima, deixando em evidência a complexidade da questão. Cabe lembrar que a adoção de cotas não pretende mudar o sistema de dominação existente, e essa discussão não cabe no escopo da presente análise. Seu maior mérito é trazer à tona o racismo existente na sociedade, além de proporcionar acesso ao ensino superior para jovens que não teriam condições de competir em pé de

igualdade com outros que possuem maior capital econômico e cultural nessa luta por uma vaga na universidade. Pode-se mesmo dizer que o acesso à universidade reproduz o padrão de desigualdade da sociedade brasileira.

Para organizar essa discussão, essas duas mudanças exploradas acima - a redemocratização do país e a emergência de novos movimentos sociais - vão ser o pano de fundo para que possa ser analisado o terceiro e último ponto do presente trabalho, qual seja, a confluência de três aspectos fundamentais para a interpretação das novas demandas dos movimentos negros para o acesso à universidade: a) o reconhecimento, inédito, por parte do Estado de que há racismo no país, o que aconteceu durante o governo de Fernando Henrique Cardoso; b) a eleição do acesso à universidade por políticas de cotas, dentre tantas outras demandas que os movimentos negros poderiam eleger como reivindicações do movimento social, como a principal bandeira de reivindicação; e c) a organização de vários vestibulares comunitários que trazem nova pressão por vagas nas universidades, dando condições para que os "negros e carentes" possam estar minimamente preparados para a competição do vestibular.

Há racismo?

Se até a década de 1960 havia a crença de que a democracia racial era construída no país, estudos acadêmicos foram importantes para mostrar que nossa desigualdade social tinha cor. Nelson do Valle e Carlos Hasenbalg (1992; p.99) vão mostrar, na década de 1970, como havia uma correlação perversa entre a desigualdade social e a cor da população brasileira, colocando a cor como variável independente para a explicação das desigualdades de renda e escolaridade: "...a proporção de negros e pardos que não têm acesso à escola é três vezes maior que a dos brancos. Essas desigualdades não podem ser explicadas nem por fatores regionais nem pelas circunstâncias sócio-econômicas das famílias." Acontece o que esses autores chamam de "ciclo cumulativo de desvantagens dos negros", uma vez que não só o ponto de partida já é de desvantagens, mas também os negros sofrem, a cada etapa de seu desenvolvimento, de novos constrangimentos provocados pelo racismo.

Assim, entende-se a defesa de Antônio Sérgio Guimarães (1999) de se construir um conceito de "raça" sociológico que prescindia de qualquer fundamentação biológica para o entendimento das formas sutis do racismo brasileiro.

Mas se estes eram estudos acadêmicos realizados na década de 1970, na década de 1990 vários estudos de órgãos governamentais, especialmente o IPEA, vão mostrar que a desigualdade social tem cor e continua a persistir. A título de exemplo, se esses estudos demonstram que a escolaridade média do brasileiro aumentou na década de 1990, mostram também que a desigualdade entre brancos de um lado e negros e pardos de outro se manteve a mesma. Vale dizer, houve um aumento de 2,2 anos na escolaridade média dos brasileiros para ambos os grupos, mantendo, assim, a mesma distância entre ambos (Henriques, 2001).

Ainda na área de ações do governo, cabe destacar a importância de um seminário realizado em Brasília em 1996, numa primeira iniciativa de se discutir a questão do racismo e do multiculturalismo com representantes do mundo acadêmico com o objetivo de se pensar propostas governamentais. No seu discurso inaugural, o então presidente Fernando Henrique reconhece que, ao contrário do que se pensava na década de 1950, a sociedade brasileira não apresentava "...tanta propensão à tolerância como pensávamos ter." (Souza, 1997, p. 14). Esta é uma afirmação sem dúvida alguma inédita, que acarretou profundas consequências na legitimização de demandas dos movimentos negros. Pela primeira vez, o Estado brasileiro admitia práticas preconceituosas contra a população de cor, abrindo um caminho legal para demandas compensatórias para a população discriminada. Assim, a "neutralidade estatal" de que fala Joaquim Barbosa (2001) começa a ser revista. No governo seguinte, do Presidente Lula, o reconhecimento da necessidade de políticas diferenciadas se cristalizou na criação de uma "secretaria especial para a promoção da igualdade racial", a SEPPIR, dentre outras secretarias que tratam de questões específicas, como ainda mulheres e jovens.

No que se refere ao segundo aspecto da confluência mencionada acima, cabe destacar que a Conferência Mundial contra o Racismo, realizada em Durban, vai ser um elemento aglutinador essencial para os vários movimentos negros, com a eleição de uma questão específica a ser demandada na esfera pública: as políticas de ação afirmativa na universidade. Para Rosana Heringer

(2004), o processo preparatório para Durban vai mobilizar o movimento negro para demandas específicas, ajudando, assim, a uma ação concertada mais coordenada e efetiva. O período pós-Durban trouxe ainda a visibilidade ao tema de políticas de inclusão social e o debate sobre políticas de ação afirmativa, tanto na esfera estatal, quanto na sociedade civil organizada.

Há uma ação dual nesse contexto: a conferência de Durban não só ajuda o movimento negro a encontrar um foco preciso, diminuindo, por sua vez, os vários conflitos presentes nas várias organizações negras, como também as próprias transformações institucionais têm redefinido prioridades e estratégias dos movimentos negros, como sustenta Márcio André Santos (2006). Depois da Conferência, ficou o compromisso, explicitado pelo Estado brasileiro, de pensar ações governamentais que reparassem a desigualdade de acesso à educação e ao trabalho.

Essa é uma história longa e cheia de meandros, e certamente estão sendo trazidas aqui apenas algumas das circunstâncias mais importantes que expliquem essa confluência entre atores, ação governamental e a produção de mudanças estruturais na esfera pública. E como terceiro e último ponto a ser destacado para essa confluência na década de 1990, vale lembrar a criação de inúmeros vestibulares comunitários, que trazem uma nova alternativa para que "negros e carentes" possam se preparar para o vestibular. Se antes essa preparação era restrita às classes média e rica pelo seu alto custo, os pré-vestibulares comunitários vão trazer novos candidatos para o vestibular. Com as políticas de cotas, esse acesso passa a ser uma realidade efetiva.⁷ Como resultado concreto, há uma parcela expressiva de jovens moradores da periferia ou de favelas que passam a estar em condições mínimas de igualdade de chegar ao vestibular.⁸

É, portanto, um momento de profundas transformações na agenda pública no que se refere ao acesso à educação. Significa o primeiro momento em que uma ação

⁷ Falo em cotas porque é o que prevalece nas políticas pensadas até o momento, devido talvez ao critério único de acesso à universidade, o vestibular. No presente momento o NIREMA - Núcleo de Reflexão e Memória da PUC-Rio - realiza uma pesquisa de acompanhamento e monitoramento das políticas de ação afirmativa nas universidades federais e estaduais do país. Em 80% delas, as políticas pensadas são cotas.

⁸ Para a análise dos pré-vestibulares comunitários, ver "Racialidade e novas formas de ação social: o pré-vestibular para negros e carentes", de Renato Emerson dos Santos, onde o autor traça a gênese desses cursos com corte racial que surgem em todo o país na década de 1990.

estatal efetiva vai buscar a parcial reparação do déficit de educação superior para a promoção da cidadania. É o momento em que se tenta mitigar a situação perversa instalada no sistema educacional brasileiro: aqueles que têm condições de frequentar boas escolas (a maioria da rede privada, considerada de excelência, e algumas da rede pública) são os que conseguem acesso à educação, gratuita, de qualidade das universidades públicas. Como lembra Guimarães (2002, p.68), "o mercado e o governo discriminam duplamente o negro; primeiro, oferecem mais chances de qualificação para os estudantes oriundos de colégios privados; segundo, qualificam melhor os universitários da rede pública".⁹

E quando se pensa no significado de políticas de ação afirmativa, políticas diferenciadas para cidadãos que historicamente tiveram acesso negado aos bens sociais, verifica-se que se está tocando em questões profundas do nosso imaginário social, desde a apreensão de se estar racializando uma ordem social na qual inexistente o conceito de "raça", até a preocupação com a qualidade do ensino universitário, quando a excelência acadêmica pode ser afetada com a entrada de alunos sem o capital cultural (ou social?) adequado para seu desempenho na universidade.

Esta é uma discussão complexa e foge ao escopo do objetivo proposto inicialmente. Mas os cotistas já são uma realidade em 70% das universidades do país, sendo que nas duas universidades estaduais do Rio de Janeiro já concluíram o curso de graduação, podendo ser possível, a partir de agora, a análise de suas trajetórias na universidade, tanto no que se refere ao seu desempenho, quanto à possibilidade de permanência na universidade. Como vai mostrar Elielma Machado em sua análise sobre a UERJ, é preciso uma análise fina da questão para que alguns dos mitos do impacto dos cotistas sejam derrubados.¹⁰

A título de ilustração, e fazendo uma relação com o que se discutia anteriormente acerca da marca da desigualdade na nossa formação social, vão ser

⁹ Antônio Sérgio Guimarães lembra a deterioração do ensino público ocorrida nas últimas décadas, o que só aumenta o quadro perverso da desigualdade educacional do país. Dessa forma, a mobilidade social ocorrida de maneira vertiginosa no país em décadas passadas já não acontece da mesma forma.

¹⁰ Ver Elielma Machado, "Desigualdades raciais e ensino superior", tese de doutorado defendida no IFCS, em 2004. A autora vai fazer uma análise por cursos para mostrar que a questão é muito mais complexa do que se projeta. (Machado, 2004).

agora considerados os principais argumentos daqueles que se opõem às cotas e daqueles que as defendem, argumentos que têm sido publicados de forma regular num dos jornais de maior circulação do país. É a intenção situar esse debate no marco dos direitos e da desigualdade, onde o racismo é um dos seus componentes. Por que a dificuldade do acesso à universidade para "negros e carentes", principalmente com o pouco acesso aos cursos mais concorridos e considerados caminhos para a ascensão social (como Direito ou Medicina), reproduz a desigualdade da sociedade brasileira. Alguns dados são inegáveis: enquanto a população que se auto-declara "preta e parda" é de 46%, segundo o último censo, o percentual de estudantes brancos nas universidades é de 12,4%, e de 2,9% para "não-brancos" como analisa Hasenbalg (2002).

Se como se afirmava acima, a educação em geral e o ensino superior em particular, reproduzem o padrão de desigualdade de toda a sociedade, o ensino superior torna-se, portanto, um excelente estudo de caso acerca da reprodução da desigualdade racial da qual se falava anteriormente, uma vez que o controle (racial) do acesso à universidade é mantido, impossibilitando, assim, a mudança na formação das futuras elites do país.

Qual é o debate?

Há quatro grandes linhas de argumentação nos artigos e editoriais que vão ser exploradas a seguir, dentre aquelas que se opõem ao sistema de cotas nas universidades públicas, e outras quatro que defendem a adoção de um sistema diferenciado de acesso à universidade para os negros. Como o estudo detalhado de cada um deles foge ao escopo da presente análise, serão analisados brevemente, de modo individual, para que possamos concluir nossa discussão acerca de desigualdade e acesso à educação superior. Não é a intenção entrar na discussão sobre os "contra" e os a "favor", mas sim mostrar de que modo essa discussão reflete não só nosso padrão de desigualdade, mas também representa um momento de intenso debate acerca de uma das questões sociais brasileiras mais pungentes: a desigualdade no sistema edu-

cacional como um todo, que reproduz o padrão da sociedade em geral.

Dentre aqueles argumentos mais recorrentes contra o sistema de cotas está a tese de que os projetos de lei de Cotas (assim como o Estatuto da Igualdade Racial, que não vai ser analisado aqui) fere o princípio da igualdade política e jurídica dos cidadãos, uma das grandes promessas da nossa vida republicana. Tal argumento é mesmo a síntese do que se sustentou anteriormente acerca da igualdade formal prescrita na nossa constituição republicana, porque a igualdade jurídica enfatizada esbarra no dilema mencionado anteriormente, quando se tratou da construção social da cidadania no Brasil: a desigualdade estrutural da esfera pública.

Uma outra tese contra as cotas denota a apreensão de se estabelecer uma clivagem racial que pode levar ao acirramento do próprio racismo. Um contra-argumento seria lembrar que o racismo é um dos componentes da desigualdade social, visto na desproporção de estudantes negros nos cursos mais competitivos. Assim, "raça", sociologicamente falando, torna-se importante para a formulação de políticas de ação afirmativa, visto que a universidade já está racializada quando se pensa nos cursos de mais difícil acesso das melhores universidades do país, como mostra José Jorge de Carvalho no caso da UnB (2005), ainda que essa questão traga todo um debate sobre a dificuldade de classificação racial no país (Fry, 2005).¹¹

Outro forte argumento contra as cotas é a questão do mérito no acesso ao vestibular. Para aqueles que se opõem às cotas, é preciso preservar a qualidade de ensino nas universidades públicas, o que estaria ameaçado com a entrada dos cotistas. Há aqui uma visão pouco relativizada da questão, uma vez que se supõe, primeiramente, que o vestibular é um real instrumento de avaliação da qualificação para o ensino superior. É preciso não esquecer que os alunos cotistas também estão incluídos no processo de avaliação e que seu desempenho na universidade ainda está por merecer uma análise mais qua-

¹¹ Essa discussão foge ao escopo da presente análise, mas cabe registrar que, pela primeira vez, "raça" passa a ser um componente para a inclusão, ou não, em determinada política pública, o que ajuda a entender parte da polêmica suscitada, em um país cuja tradição cultural é exatamente a negação da raça.

lificada, agora que já há uma série histórica a ser concluída com a primeira geração de cotistas que estarão concluindo seus cursos em 2007. Assim sendo, falar de falta de mérito para os cotistas, sem problematizar os vários aspectos relacionados a essa questão, é o que Bourdieu (2004) falava a respeito da legitimação das práticas de controle tanto do capital social, quanto do capital cultural da sociedade capitalista, ou seja, fonte de legitimação para o acesso diferenciado de determinado grupo a bens e recursos escassos.

Um quarto grande argumento é a defesa da universalização da qualidade do ensino público, com a defesa de um ensino fundamental de qualidade e que possa, assim, levar alunos da rede pública - brancos e negros - às universidades. Pode-se contra-argumentar que, dentro do marco de políticas de ação afirmativa, esta seria uma falsa questão, uma vez que as cotas não eliminam, da esfera pública, a luta por uma educação pública de qualidade, mas sim, colocam a urgência de que estas ações focalizadas (que não eliminam as universalizadas) tragam uma transformação mais rápida para a transformação do espaço universitário.

Este é um dos principais argumentos dentre aqueles que defendem as cotas nas universidades. A desigualdade de oportunidades é tão abissal no acesso ao ensino superior que levaria muito tempo para que começasse a haver uma mudança efetiva da população que possa estar em condições de frequentar a universidade. Já entrando numa segunda tese a favor de políticas de ação afirmativa, a reparação de desigualdades estruturais na esfera pública se impõe para legitimar a adoção de tais medidas. Seria, portanto, um mecanismo eficaz para mitigar os efeitos do déficit educacional passado, na medida em que uma parcela expressiva da sociedade começa a se qualificar e a ocupar postos de trabalho anteriormente de exclusividade dos "brancos". Nesses dois aspectos, aparece o caráter emergencial das cotas, uma vez que são políticas transitórias, sendo necessária a constante avaliação do momento de seu término.

Essa mudança mais rápida na esfera pública leva a uma terceira tese a favor das cotas, qual seja a importância de se promover maior diversidade nos meios acadêmicos no que se refere à população negra. Esta tese toca em um

ponto central: a partir do momento em que a esfera pública lograr promover uma maior diversidade étnica, estará concomitantemente promovendo, de maneira lenta, um antídoto contra o racismo, na medida em que a esfera pública dos bancos universitários, do mercado de trabalho e da esfera social em geral se apresentará de forma mais diversa. Se, a princípio, tais políticas podem até promover mais racismo ou novos estigmas ("os cotistas"), com uma esfera social mais diversa esse racismo fica exposto e terá de ser trabalhado nas nossas representações sociais. Além do mais, se até o momento a população negra logrou espaços de grande relevância na produção cultural do século XX, está na hora de que essa diversidade, até aqui cultural, passe a ser também educacional e econômica.

Esse aspecto nos leva ao quarto argumento a favor das cotas. Uma das grandes contribuições do atual debate é colocar na agenda pública as formas de racismo, algumas sutis, perpetradas na sociedade brasileira. Como falávamos no início da análise, nossa esfera pública foi construída de forma desigual e excludente, sendo a educação superior um dos mais eficazes mecanismos de reprodução da desigualdade e controle social, como de há muito já apontava Bourdieu. Os baixos índices de escolaridade básica da população brasileira atestam o descaso em termos de políticas públicas que dessem as condições iniciais mínimas de participação. Muito pelo contrário, a reprodução social foi mantida graças a um forte controle do acesso ao ensino superior, colocando em evidência e reproduzindo nosso padrão de desigualdade social.

Considerações finais

A presente análise teve como objetivo principal trazer algumas reflexões sobre a atual discussão do acesso ao ensino superior através de políticas de ação afirmativa, em particular o sistema de cotas, para problematizar a polêmica gerada no espaço público, polêmica refletida no intenso debate na mídia.

Foi a intenção destacar como a presente discussão é o resultado de fatores que trouxeram grande inovação para a mesmice da esfera pública brasileira: não só a redemocratização trouxe uma abertura propícia para o debate,

quando o próprio Estado reconhece a existência de racismo no país, como também a articulação dos vários movimentos encontrou um foco na demanda por políticas focalizadas no acesso à educação superior.

É ainda necessário enfatizar que não se trata da defesa de políticas de cotas como a solução para a questão mais ampla das desigualdades sociais do Brasil, mas, sim, mostrar que certamente tais políticas vão atenuar o padrão da desigualdade do ensino superior, tornando um segmento da população de não-brancos visível em lugares antes pouco frequentados por ela. Aí está a possibilidade de novas instâncias de manifestações de racismo, quando os negros deixam de estar em seus lugares habituais, aqueles reservados para a mão de obra pouco qualificada.

Essa questão traz um outro ponto desenvolvido na primeira parte do texto e que ainda não foi mencionado, e que diz respeito à construção da auto-estima da população negra. Com a maior diversidade que será produzida com a entrada de negros em postos de trabalho antes negados a eles, passa a se construir um novo imaginário social, no qual os negros passam a se ver reconhecidos intersubjetivamente como cidadãos. É um processo de aprendizado coletivo que requer tempo e tematização adequados para que a diversidade, não só cultural, como foi construída na nossa democracia racial, passe a ser também econômica, trazendo aquele cidadão de que fala Hannah Arendt, que tem condições mínimas de igualdade para a participação na esfera pública.

Recebido em junho de 2010, aceito para publicação em agosto de 2010.

Referências bibliográficas

ANDREWS, G.R. *Blacks and whites in São Paulo*. Wisconsin: The University of Wisconsin Press, 1991.

APPIAH, K. Anthony. *Identity, Authenticity, Survival*. In: GUTMANN, Amy (ed.) *Multiculturalism*. Princeton: The Princeton University Press, 1994.

ARENDT, Hannah. *A Condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1983.

BARBOSA, Joaquim. *Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

BENDIX, Reinhard. *Nation-Building and citizenship*. New York: Doubleday, 1969.

BENHABIB, Seyla. *Models of public sphere: Hannah Arendt, the liberal tradition and Jürgen Habermas*. In: CALHOUN (ed.) *Habermas and the public sphere*. Massachusetts: The MIT Press, 1999.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

BOSCHI, R. *A arte da associação*. São Paulo: Vértice, 1987.

BOURDIEU, Pierre. *Escritos de Educação*. Petrópolis (RJ): Vozes, 2004.

CARVALHO, José Murilo. *Os Bestializados*. São Paulo: Cia das Letras, 1991.

COSTA, E. Viotti. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Grijalbo, 1977.

COSTA, Sérgio. *As cores de Ercília*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

Da MATTÁ, Roberto. *Relativizando*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

DAGNINO, Evelina. *Anos 90. Política e sociedade no Brasil. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova cidadania*. In: Dagnino (org.). São Paulo: Brasiliense, 1994.

DOMINGUES, J. M. *Sociologia e modernidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

DUMONT, Louis. *O Individualismo*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Ática, 1978.

FRASER, Nancy. *Justice Interrupts*. New York: Routledge, 1997.

_____, Axel Honneth. *Redistribution or recognition? A political-philosophical exchange*. New York: Verso, 2003.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala*. Rio de Janeiro: José Olympo, 1981.

FRY, Peter. *A persistência da raça*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Editora 34, 1997.

_____. *Classes, raças e democracia*. São Paulo: Editora 34, 2002.

HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural na esfera pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

HASENBALG, Carlos, VALLE, Nelson. *Relações raciais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editorial, 1992.

_____. *Origens e destino: desigualdades sociais ao longo da vida*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.

HERINGER, Rosana. *Ação afirmativa e a promoção da igualdade racial no Brasil: o desafio da prática*. In: Paiva, Angela (org.) *Ação afirmativa na universidade: reflexão sobre experiências concretas*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2004.

HENRIQUES, Ricardo. *Raça e gênero nos sistemas de ensino*. Brasília: Unesco, 2001.

MACHADO, Elielma. *Desigualdades raciais e ensino superior: a introdução da lei de reservas de vagas e cotas na UERJ*. 2004. Tese. (Doutorado em Sociologia e Antropologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

- MARSHALL, T.H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- McADAM, Doug. *Political process and the development of black insurgency*. Chicago: The University of Chicago Press, 1982.
- MEAD, G. H. *Mind, self and society*. Chicago: University of Chicago Press, 1964.
- PAIVA, Angela R. *Católico, protestante, cidadão*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- REIS, Elisa P. *Elites agrárias, state building e autoritarismo*. Dados, Rio de Janeiro, v.25, n.3, p.331-348, 1982.
- ROCHE, Maurice. *Citizenship, social theory and social change*. Theory and Society, Netherlands, v.16, n.3, p.363-399, may, 1987.
- SANTOS, Boaventura Souza. *Pela mão de Alice*. São Paulo: Cortez, 1995.
- SANTOS, Márcio A. *Estatuto da Igualdade Racial: instrumento de combate à desigualdade de raça*. [s.l.: s.n.], mar., 2006. [Texto apresentado para o projeto CIARIS].
- SANTOS, Renato E. Racialidade e novas formas de ação social: o pré-vestibular para negros e carentes. In: SANTOS, Renato Emerson dos; LOBATO, Fátima (Orgs.). *Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- SANTOS, Wanderley G. *Cidadania e justiça*. A política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1979.
- SCHWARZ, Roberto. As idéias fora do lugar. In: _____. *Ao vencedor as batatas*. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1992.
- SOUZA, Jessé. (Org.) *Multiculturalismo e racismo*. Brasília: Paralelo 15, 1997.
- _____. *A modernização seletiva*. Brasília: Editora UnB, 2000.
- TAYLOR, Charles. "The politics of recognition". In: GUTMANN, Amy (ed.) *Multiculturalism*. New Jersey, Princeton University Press, 1994.

TELLES, Vera S. Sociedade civil e a construção de espaços públicos. In: DAGNINO, Evelina. (Org.) *Anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

TELLES, Edward. *Racismo à brasileira*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

TOURAINE, Alain. Movimentos Sociais. In: FORACCHI, Maria Alice & MARTINS, José de Souza (Org.) *Sociologia e Sociedade*. LTC Editora, 1994.

TURNER, Bryan. *Outline of a theory of citizenship*. *Sociology, England*, v.24, n.2, p.189-217, May, 1990.

VELHO, Gilberto. Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica. In: VELHO, Gilberto, ALVITO, Marcos (Orgs.). *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 1996.

VIANNA, Luiz Werneck. *A revolução passiva*. Rio de Janeiro: Revan, 1997.

VIANNA, Luiz Werneck, BURGOS, Marcelo. Revolução processual do direito e democracia progressiva. In: VIANNA, Luiz Werneck. *A democracia e os três poderes no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.